

Recebido em 22-10-2020
José Edvaldo e Silva
às 11:30h



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 751 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Albino Augusto de Almeida**, localizada no loteamento Zélia Fernandes, a qual é atualmente a Rua projetada nº 109, rua principal do loteamento.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua João Firmino Silva**, a qual encontra-se situada na Rua secundária do loteamento onde divide a quadra C.

Art. 3º: Fica denominada de **Rua Hérmino Pedro da Silva**, a qual encontra-se situada na Rua paralela à Avenida Veriano Silva Marinho (conjunto Hermínio Pedro).

Art. 4º: Fica denominada de **Rua Antônio da Silva Souza**, a qual é situada na Rua que liga a Rua Veriano Silva Marinho a Rua Teodoro do Rosário.

Art. 5º: Fica denominada de **Rua José Lourenço Neto**, a qual é localizada na Rua em Projeto, nº 19, onde é localizado a Academia de Saúde.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Art. 6º: Fica denominada de **Rua Lídio Ferreira dos Santos**, a qual é situada na Rua em Projeto nº 20 no cadastro imobiliário, rua que liga as quadras A C e o conjunto Pedro Joaquim de Jesus onde tem o acesso a Br 101.

Art. 7º: Fica denominada de **Praça Manoel José Marques**, o qual é localizada em Frente com a Escola Francisco de Jesus; Fundos com o Mercado Público, lados direto e esquerdo com a Rua Professor Agnelo Alves.

Art. 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 21 de outubro de 2020.


CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito